



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.135

DECRETO



DECRETO Nº 9.407, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara LUTO OFICIAL no Município, pelo falecimento do Senhor MESSIAS SALVADOR.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Guaratinguetá, numa sentida homenagem póstuma, em virtude do falecimento do Ilustre Munícipe

MESSIAS SALVADOR

Agente voluntário da Defesa Civil de Guaratinguetá, desde a sua fundação em 1983; técnico de controle de pragas urbanas, dedetização e manutenção de produtos químicos no combate à insetos; fundador e chefe do "Grupo de Escoteiros do Ar sub oficial Palmeira"; Membro do Rotary Club de Guaratinguetá e agraciado com a Comenda "Paul Harris" e, também, agraciado com inúmeras homenagens em clubes e órgãos militares, Câmara Municipal de Guaratinguetá e Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Destacou-se pelo espírito altruísta, pelo pronto atendimento a qualquer tipo de necessidade, com único interesse de servir; cidadão prestante da comunidade guaratinguetaense que, com largo descortino e espírito empreendedor logrou alçar-se com destaque na comunidade e fazer-se merecedor de imensa gratidão de todos os segmentos da sociedade local, consignando-se à Excelentíssima Família enlutada, em nome do Povo de Guaratinguetá, as mais sentidas condolências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.